



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!



PROJETO DE LEI Nº. 015/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0013.2047 Assist. Média e Alta Complexidade
4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 49.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

FICHA:

367
02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica a Saúde
3.1.90.13 Obrigações Patronais

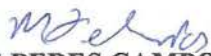
RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 49.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 06 de Março de 2020.


MARIA FÉLICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 015/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários no **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, destinados a Implantação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Tabapuã.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial serão suportados com recursos próprios do orçamento vigente do Município.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Anulação parcial na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 06 de Março de 2020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

